



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 189/15

Ata de Registro nº **134/2016**

Processo Administrativo nº 14.639/16 – Anexado ao de nº 41.073/2015 - Pregão nº. 286/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 – Saco Plástico para lixo – 100 ltrs em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, sediada na cidade de Agudos/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1589, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.284.702/0001-44, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 20 de janeiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do item 01 – Saco Plástico para lixo – 100 ltrs, para R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos) o pacote, a vigorar a partir de 30/05/2016, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **04 JUL 2016**


EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

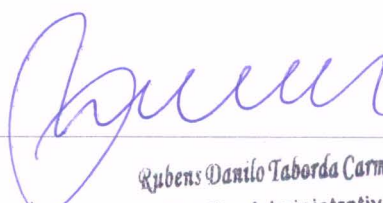

SANTEC FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7